



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 30 DE AGOSTO DE 2010 - ANO XIII - Nº 284**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1033 DE 25 DE AGOSTO DE 2010 - Considera de Utilidade Pública a Associação Produtiva das Famílias Especiais, na forma que indica e dá outras providências.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Produtiva das Famílias Especiais - APFE, criada em 23 de outubro de 2009, sediada no Município de Sobral, Estado do Ceará, localizada a rua Vereador José da Mata e Silva, 274, bairro do Junco. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.328.030/0001-48. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1034 DE 25 DE AGOSTO DE 2010 - Denomina oficialmente de Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato a artéria que indica.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato, a artéria conhecida por Rua 9, que se inicia na CE 440, com término no final da Rua 32, no Bairro Renato Parente, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1242 DE 01 DE JULHO DE 2010 Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, na forma que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 980/2009, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.888.093,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa e três reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1242, de 01 de julho de 2010	
<b>Anulação de Dotações</b>	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
44905100 - Obras e Instalações	37.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>59.000,00</b>
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
33901400 - Diárias - Civil	10.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>40.000,00</b>
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.1119 - Expansão e Modernização das Ações da Guarda Civil Municipal de Sobral	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>39.000,00</b>
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec. Gestão	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>50.000,00</b>
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1112 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	70.000,00
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.365.0153.1117 - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
12.366.0150.2097 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>370.000,00</b>
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	212.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>212.000,00</b>
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	600.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>600.000,00</b>

Valorize seus atos, publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
 - Vice-Prefeito  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUIS EDÉSIO SOLON**  
 - Procurador Geral do Município  
**JOSÉ CLITO CARNEIRO**  
 - Secretário de Governo  
**LUÍS FERNANDO VIANA COELHO**  
 - Secretário da Gestão  
**JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS**  
 - Secretário da Educação  
**JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE**  
 - Secretário da Saúde e Ação Social  
**CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**

- Secretário da Infraestrutura  
**RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO**  
 - Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental  
**OSMANY MENDES PARENTE**  
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**MARIA JURACI NEVES DUARTE**  
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
**LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO**  
 - Secretário da Agricultura e Pecuária  
**EDISON FROTA ARAÚJO**  
 - Secretário da Cidadania e Segurança  
**FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA**  
 - Secretária da Cultura e Turismo  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA**  
 - Secretário do Esporte e Juventude - Interino  
**EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**  
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

[iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0416.2126 - Manutenção ao Acesso aos Benefícios Eventuais	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>60.000,00</b>
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1008 - Reforma e Restauração de Equipamentos Culturais e Turísticos	
44905100 - Obras e Instalações	80.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>126.000,00</b>
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
19.573.0136.1003 - Apoio a Implantação do Parque Tecnológico	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.334.0138.1067 - Apoio a Realização de Missões Empresariais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
22.661.0137.2069 - Manutenção e Divulgação do PRODECON	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
19.573.0136.2116 - Manutenção do Parque Tecnológico	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
11.334.0013.2155 - Captação e Realização de Eventos de Incentivo aos Negócios	
33903500 - Serviços de Consultoria	20.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>145.000,00</b>

1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Vitivinicultura	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de imóvel	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
20.601.0139.1073 - Apoiar a Produção da Agricultura Orgânica	
44905100 - Obras e Instalações	8.408,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	8.685,00
20.601.0139.1077 - Apoiar a Produção de Fruticultura Irrigada	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.602.0141.1091 - Apoiar a Ovinocaprinocultura	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>82.093,00</b>
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.453.0123.1038 - Implantação da Infraestrutura Urbana de Transporte	
44905100 - Obras e Instalações	330.000,00
15.127.0123.1039 - Implantação do Sistema de Informações Georeferenciadas	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903000 - Material de Consumo	58.000,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>638.000,00</b>

1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	400.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
27.811.0118.2062 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
Total da Entidade	707.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0015.1004 - Ampliação da Pista de Pouso do Aeroporto Governador Virgílio Távora	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44905100 - Obras e Instalações	800.000,00
15.451.0015.1123 - Urbanização no Alto do Cristo	
44905100 - Obras e Instalações	300.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Entidade	1.610.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Entidade	80.000,00
1601 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33903500 - Serviços de Consultoria	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
Total das Anulações	4.888.093,00
Anexo II do Decreto 1242, de 01de julho de 2010	
Créditos Suplementares	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
Total da Entidade	59.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	90.000,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.1026 - Expansão e Modernização das Atividades do Trânsito	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Entidade	39.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000,00
12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 60% EJA	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	300.000,00
Total da Entidade	512.000,00

0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção, Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33903000 - Material de Consumo	600.000,00
Total da Entidade	600.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0416.2126 - Manutenção ao Acesso aos Benefícios Eventuais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33903000 - Material de Consumo	28.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	18.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Entidade	126.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização de Micro e Pequenos Empreendedores	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
Total da Entidade	145.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1075 - Promover O Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	82.093,00
Total da Entidade	82.093,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.000,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
44905100 - Obras e Instalações	330.000,00
Total da Entidade	638.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
27.811.0118.1033 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	60.000,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
27.811.0118.2062 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
27.811.0118.2074 - Realização de Eventos Esportivos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Entidade	707.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
18.544.0109.1016 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0108.2144 - Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
15.451.0408.2151 - Manutenção e Modernização da Isina de Asfalto	
33903000 - Material de Consumo	500.000,00
15.451.0015.2158 - Urbanização de Logradouros Públicos	
44905100 - Obras e Instalações	300.000,00
Total da Entidade	1.610.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	80.000,00
1601 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
Total dos Créditos Adicionais	4.888.093,00

**DECRETO Nº 1248 DE 18 DE AGOSTO DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, com área de 707,69m², situado na Rua Osvaldo Rangel, s/n, Bairro Padre Ibiapina, neste Município, limitando-se: ao Norte, com terreno do Santuário Mãe Rainha, medindo 21,97m; ao Sul, com a Rua Osvaldo Rangel, medindo 20m; ao Leste, com terreno do Santuário Mãe Rainha, medindo 30,08m, e ao Oeste, com a Projeção da Rua Juscelino Kubstchek, medindo 30,29m. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, no Bairro Padre Ibiapina, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1249 DE 18 DE AGOSTO DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis pertencentes às quadras 4, 8 e 9 do Loteamento José Maria Linhares, situados no Bairro Sumaré, neste município, possuindo uma área total de 5.338,90m² assim descritos: - Quadra 4 lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14; - Quadra 8 lotes 3, 9,10,11 e 12; - Quadra 9 lotes 1,2,3,4,5,6 e 7. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se à Urbanização do Riacho Mucambinho, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1250 DE 18 DE AGOSTO DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º

do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, a seguir discriminados, situados no bairro Dom José, neste Município, com as seguintes características: I - uma casa de alvenaria, pertencente a Sra. Fernanda Ferreira Carneiro, com área construída de 78,29m², situada na Rua das Flores, nº 150; II - uma casa de alvenaria, pertencente ao Sr. José Frutuoso, com área construída de 48,39m², situada na Rua das Flores, nº 200. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se ao Projeto de Urbanização e Melhorias das condições de Habitabilidade do Bairro Dom José, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1251 DE 18 DE AGOSTO DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, com área de 500m², pertencente ao Espólio de Eliondina Cordeiro de Almeida, situado na Rua Juca Parente, s/n, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, neste Município, limitando-se: ao Norte, com a Rua Maximiano Barreto Lima, medindo 25m; ao Sul, com terreno do Espólio de Eliondina Cordeiro de Almeida, medindo 25m; ao Leste, com terreno do Espólio de Eliondina Cordeiro de Almeida, medindo 20m, e ao Oeste, com a Rua Juca Parente, medindo 20m. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, no Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1253 DE 18 DE AGOSTO DE 2010 - Declara de Utilidade Pública para fins de servidão, as áreas que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de

planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão as áreas, a seguir descritas e caracterizadas, destinadas a construção de uma Adutora, no Distrito de Jaibaras, neste Município: I - Um terreno de forma irregular de André José Bezerra da Silva, situado no córrego da Onça, nº 03, medindo 5.175,60m², extremado-se: ao Sudeste, com terras de Valneide Ribeiro da Silva; ao Sudoeste, Noroeste e Nordeste com terras de Edmilson Mendes Ferreira; II - Um terreno de forma irregular de Valneide Ribeiro da Silva, situado no córrego da Onça, nº 06, medindo 2.682,72m², extremado-se: ao Nordeste, com terras de Francisco Liberato; ao Sudoeste, com terras de Edmilson Mendes Ferreira; ao Noroeste e Sudeste, com terras de Valneide Ribeiro da Silva; III - Um terreno de forma irregular de Francisco Liberato, situado no córrego da Onça, nº 10, medindo 5.041,68m², extremado-se: ao Nordeste, com terras de José Wellington Bastos Oliveira; ao Sudoeste, com terras de Valneide Ribeiro da Silva; ao Noroeste e Sudeste, com terras de Francisco Liberato; IV - Um terreno de forma irregular de José Wellington Bastos Oliveira, situado no sítio Tubiba, nº 12, medindo 2.713,20m², extremado-se: ao Nordeste, com terras de Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos; ao Sudoeste, com terras de Francisco Liberato; ao Noroeste e Sudeste, com terras de José Wellington Bastos Oliveira; V - Um terreno de forma irregular de Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, situado no sítio Tubiba, nº 10, medindo 2.352,00m², extremado-se: ao Nordeste, com terras de Raimundo Ponte Linhares; ao Sudoeste, com terras de José Wellington Bastos Oliveira; ao Noroeste e Sudeste, com terras de Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos; VI - Um terreno de forma irregular de Raimundo Ponte Linhares, situado no sítio Tubiba, nº 06, medindo 3.007,20m², extremado-se: ao Nordeste, com terras de Plínio Carneiro Liberato; ao Sudoeste, com terras de Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos; ao Noroeste e Sudeste, com terras de Raimundo Ponte Linhares; VII - Um terreno de forma irregular de Plínio Carneiro Liberato, situado no sítio Tubiba, nº 05, medindo 2.910m², extremado-se: ao Nordeste, com terras de José Monte Coelho; ao Sudoeste, com terras de Raimundo Ponte Linhares; ao Noroeste e Sudeste, com terras de Plínio Carneiro Liberato; VIII - Um terreno de forma irregular de José Monte Coelho, situado no sítio Tubiba, nº 04, medindo 4.834,80m², extremado-se: ao Nordeste, Noroeste e Sudeste com terras de José Monte Coelho, e ao Sudoeste, com terras de Plínio Carneiro Liberato. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1254 DE 24 DE AGOSTO DE 2010 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 1018 de 15 de junho de 2010, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 15 de junho de 2010, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante dispensa de licitação nº 6240801/2010, e que o imóvel objeto de doação, tem a finalidade exclusiva da construção da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Comarca de Sobral - CE, o lote 9, da quadra 6, do loteamento Terra Nova, situado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial consistindo em um terreno de formato trapezoidal irregular, com área de 2.097,90m², com testada noroeste de 35,42m com a Av. da Luz, fundos a sudeste de 36,45 m, lateral nordeste de 28,18m com a Avenida Monsenhor Aloísio Pinto e lateral oposta à sudoeste de 60,20m com o lote 8. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para construção da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Parágrafo Único - A

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - Comarca de Sobral - CE, beneficiada pela doação, obrigando-se a cumprir a finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1255 DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa de alvenaria pertencente ao Sr. Edivaldo João da Silva, com área construída de 36m² e benfeitoria realizada no imóvel de projeto constante de dois cômodos de alvenaria acrescido ao imóvel original, com área de 27,80m², situada na Rua Vila Pimentel, s/n, Bairro Tamarindo, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro Tamarindo, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

#### **SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL**

**ATO Nº 9525/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE:** Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MARLY MONTEIRO DA CUNHA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - OSMANY MENDES PARENTE Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental.

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 9550/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE:** Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **FRANCISCA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE DA SILVA**, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.556/2P10-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, ele a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ELIANE SOUSA ALVES**, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.557/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **TATIANA ARAÚJO MATOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS I, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.580/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **LUCIANA DE MOURA FERREIRA**, classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Referência 1 - anos finais do Ensino Fundamental - História - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.581/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **MICHELLY CAVALCANTE DO VALE**, classificada em 13º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Referência 1 - anos finais do Ensino Fundamental - História - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.582/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o Sr. **EMERSON DE MELO FREITAS**, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Referência 1 - anos finais do Ensino Fundamental - Educação Física - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.588/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação

em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B Referência 1 - anos finais do Ensino Fundamental! - Educação Física - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.589/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUSA**, classificada em 41º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Referência 1 - anos iniciais do Ensino Fundamental - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.590/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **JACIRA RIPARDO XAVIER**, classificada em 42º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Referência 1 - anos iniciais do Ensino Fundamental - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

## PORTARIAS

**PORTARIA 106/2010 EDUCAÇÃO** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 02990/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **LUCIA MARIA ARRUDA PONTES** ocupante do cargo PEB II Classe B Referência 3, matrícula 9572, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de fevereiro de 2002 à 01 de fevereiro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de agosto de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**PORTARIA 111/2010/EDUCAÇÃO-Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter "temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei Nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20

horas para 40 horas semanais de trabalho: **2707 - Francisco Airton Almeida - Jacira Ripardo Xavier - Maria do Socorro Sousa**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010. **JÚLIO CÉSAR DACOSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

### **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**ATO Nº 9.551/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **DAYSE MARIA STUDART LEITÃO CUTRIM**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.552/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **FRANCISCA ILANA LOPES GOMES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.553/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **DENISE DE SOUZA ARAGÃO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.555/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a). **DAVIDSON ELIEZER FERREIRA MAGALHÃES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Julho de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.562/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **BRUNO ROCHA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.563/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **HÉLVIA MENEZES VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.564/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ZILAIS LINHARES CARNEIRO MENEZES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 160/2010 SSAS** - O SECRETARIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei Nº 299, de 11 de maio de 2001. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Gratificação de Incentivo ao trabalho, para melhoria dos indicadores da Saúde, aos servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2010. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** Secretário da Saúde e Ação Social.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2010 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA PARA O ANO DE 2010.** O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2010; Resolve: Aprovar o Plano de Aplicabilidade dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sobral / 2010. SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, em 02 de julho de 2010. **BENEDITA FERREIRA DE SOUSA** Presidente do CMDCA.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA**

**ATO Nº 9.560/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Cancelar a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03, do Sr. **WAIR CAMELLO CORREA FILHO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.561/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. **MARCIO ANDRADE CARNEIRO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**REPUBLICAÇÃO**

**ATO Nº 9.529/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Prefeito Municipal em Exercício. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.530/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ CARLOS XIMENES**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.531/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO ALVES MORORÓ**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.532/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ ARI CARVALHO CAVALCANTE FILHO**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.533/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **MÁRCIO VINÍCIO RIBEIRO ARAÚJO**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.534/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ORLANDO NERY DE FREITAS**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.535/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.536/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito Municipal em Exercício - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.537/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ**



**GUSTAVO BRANDÃO**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** Prefeito Municipal em Exercício - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.538/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **KEIBY SILVA DA COSTA**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** Prefeito Municipal em Exercício - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.539/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **EDILSON LOPES DE AMORIM JÚNIOR**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** Prefeito Municipal em Exercício - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.540/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **CASTOHILDO FONTENELE DE CASTRO**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** Prefeito Municipal em Exercício. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.541/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** Prefeito Municipal em Exercício - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 9.542/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **AYLTON JOSÉ MELO MESQUITA**, Guarda de 2ª Classe para 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar de 05 de Julho de 2010. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de

2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** Prefeito Municipal em Exercício - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

**EDITAL**

**EDITAL Nº 03/2010** - A Prefeitura Municipal de Sobral através da Secretaria da Cidadania e Segurança, em parceria com o Ministério da Justiça/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI e com o Programa Telecentros.BR, no uso de suas atribuições legais, torna público que entre os dias 01 a 30 de setembro de 2010 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 04 (quatro) vagas de monitores-bolsistas, mediante normas e condições contidas neste Edital. O monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentros.BR, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade. Ao receber a bolsa o monitor, além de atuar no espaço do Telecentros.BR, participará do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade em que o monitor está inserido. A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses e estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação. Somente será concedida bolsa continuada ao monitor que cumprir com todas as suas obrigações legais, determinadas pelo CNPq/MCT quando da assinatura da concessão. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A seleção dos Monitores-bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Prefeitura Municipal de Sobral, através Secretaria da Cidadania e Segurança. 1.2. A seleção de Monitores-bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: 1.2.1. Primeira Etapa: Fase Eliminatória; 1.2.2. Segunda Etapa: Fase Classificatória; 1.2.3. Terceira Etapa: Fase Final (Entrevistas Individuais). 2. DAS VAGAS - 2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, a seleção de Monitores-bolsistas para preenchimento de vagas para os Telecentros.BR. 2.2. O Programa Telecentros.BR oferece 04 (quatro) vagas, distribuídas entre os Territórios/Locais, conforme disposto abaixo:

Território	Vagas
Telecentro do Núcleo de Gênero de Sobral - Bairro Sinhá Saboia	2
Telecentro de Sobral (Guarda Municipal) - Bairro Centro	2
Total	4

3. DAS BOLSAS - 3.1. Os Monitores-bolsistas atendidos pelo Programa Telecentros.BR são bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); 3.2. A bolsa será mensal, no valor de R\$ 241,00. (Duzentos e quarenta e um Reais). 3.3. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos: a) Documento de identidade; b) CPF; c) Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País; d) Currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Lattes](#); e) Conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista. 3.4. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame. 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR-BOLSISTA - 4.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital; 4.2. Atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais; 4.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões; 4.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de

diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentros.BR para seu uso e benefício; 4.5. Promover atividades de formação junto aos usuários; 4.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do Telecentros.BR, conforme as especificidades locais; 4.7. Zelar pelo funcionamento do Telecentros.BR de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades Telecentros.BR (disponibilizadas no anexo A); 4.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida; 4.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentros.BR da unidade; 4.10. Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentros.BR sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam; 4.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital; 4.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto; 4.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR; 4.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; 4.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentros.BR.

**5. DOS POSTOS DE INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão feitas, presencialmente, a partir do dia 01 de setembro de 2010 até o dia 30 de setembro de 2010, nos seguintes horários e locais:

5.2. **TELECENRO DO NÚCLEO DE GÊNERO DE SOBRAL** - 5.2.1. Endereço: Rua D, 99, COHAB I (Tiro de Guerra 10-011) 5.2.2. Bairro: Sinhá Sabóia, Sobral/CE 5.2.3. Horário das inscrições: 08h00 as 12h00

5.3. **TELECENRO DE SOBRAL (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)** 5.3.1. Endereço: Rua Dr. Carlito Pompeu, nº 163, (ECOA) 5.3.2. Bairro: Centro, Sobral/CE 5.3.3. Horário das inscrições: 08h00 as 12h00.

5.2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO** - 5.2.1. Cópia do RG. 5.2.2. Cópia do comprovante de endereço (conta de energia ou IPTU). 5.2.3. Cópia de comprovante de escolaridade (certificado de conclusão de curso ou declaração da escola). 5.2.4. Declaração da entidade onde realizou o trabalho voluntário, se houver. 5.2.5. Declaração da entidade onde realizou o trabalho em Telecentro, se houver. 5.2.6. Certificado de cursos extracurriculares realizados, a partir de 40h, se houver. 5.2.7. Declaração ou comprovante de experiência profissional na área de informática e de atendimento ao público, com especificação de tempo, se houver.

6. **DO PERFIL DO CANDIDATO/A** - 6.1. Liderança; 6.2. Capacidade de comunicação e diálogo; 6.3. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; 6.4. Capacidade de mobilização; 6.5. Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias; 6.6. Capacidade de interpretação de textos;

7. **DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO** - 7.1. Jovem de 16 a 29 anos, morador da comunidade na qual o Telecentro está instalado; 7.2. Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio; 7.3. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso à distância, durante doze meses ininterruptos; 7.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;

8. **DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO**: 8.1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores. 8.2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos do/a monitor/a.

9. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** - 9.1 Fica instituída a Comissão de Seleção dos Monitores - bolsistas dos Telecentros.BR, que será formada por: a) 1 (um) representante ou seu suplente definido pela Prefeitura Municipal de Sobral através da Secretaria da Cidadania e Segurança; b) 1 (um) representante de cada comunidade contemplada com a instalação do Telecentro; c) 1 representante da Guarda Civil Municipal; d) 1 (um) representante de cada Telecentro, definido pelo seu Comitê Gestor.

9.2 Caberá a Comissão de Seleção

o acompanhamento de todo o processo seletivo, a orientação direta aos Telecentros quanto ao processo seletivo, a homologação das fichas de inscrição na primeira etapa e os resultados das etapas classificatória e final. Para tanto, deverá se reunir ao final de cada etapa ou quando se fizer necessário, a pedido de qualquer membro do grupo, mediante chamamento formal de um dos proponentes Prefeitura Municipal de Sobral através da Secretaria da Cidadania e Segurança ou Ministério da Justiça.

9.3 Os integrantes da Comissão deverão ter clareza sobre os princípios do Programa Telecentros.BR e sobre o papel do Monitor bolsista no Telecentro, devem ser éticos e garantir um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de quaisquer natureza, seja religioso, político, familiar e assim por diante, de forma que todo o processo seja democrático, aberto e transparente.

9.4 Esta Comissão, ao final do processo seletivo, ficará instituída como coordenação dos dois Telecentros.BR de Sobral, ficando responsável pelo acompanhamento do processo de instalação, abertura e funcionamento dos Telecentros, e se reunirá ordinariamente a cada mês, em data a ser definida conjuntamente.

**10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Ordem	Atividades da Seleção	Período
1	Abertura e divulgação do Edital	30/8/2010
2	Inscrições	30/9/2010 01:00
3	Processo de seleção dos bolsistas	4/10/2010 01:00
4	Divulgação do resultado preliminary	5/10/2010
5	Realização entrevistas	13/10/2010 06:00
6	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	15/10/2010

11. **DA INSCRIÇÃO** - 11.1. A inscrição se concretizará após o preenchimento da ficha do candidato (disponibilizada no anexo B) e sua respectiva entrega à comissão de seleção nos locais e datas descritos no item 5 deste edital.

12. **DA PRIMEIRA ETAPA: FASE ELIMINATÓRIA** - 12.1. Com base na ficha do candidato, será verificado se ele (a) atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses elimina o candidato: Idade entre 16 a 29 anos; Morador da comunidade na qual o telecentro está instalado; Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio; Tempo disponível de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, durante 12 meses; Não ter vínculo empregatício; Não ter relação de parentesco em até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores.

13. **DA SEGUNDA ETAPA: FASE CLASSIFICATÓRIA - (PONTUAÇÃO DA FICHA DO CANDIDATO)** - 13.1. Após análise da ficha do candidato entregue no momento da inscrição, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo; 13.2. A Comissão de Seleção deverá atribuir somente uma nota para esta etapa. Quadro de Avaliação - Fase Classificatória

Critérios Gerais	Pontuação	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações (construídas neste "edital")	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em Telecentro.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com os usos de tecnologia da informação e de Software Livre.	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - 14.1. É de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada; 14.2. A Prefeitura Municipal de Sobral através da Secretaria da Cidadania e Segurança publicará nos locais de inscrições o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente. 14.3. Os candidatos que obtiverem as melhores notas na análise da ficha do candidato e classificados em até 03 (três) vezes o número das vagas previstas neste edital, respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a terceira etapa (entrevista individual). 14.4. O candidato que não for convocado para a entrevista individual será automaticamente eliminado do certame. 15. DA TERCEIRA ETAPA: FASE FINAL (ENTREVISTAS INDIVIDUAIS). 15.1. A entrevista deverá ser realizada nas datas previstas no Item 10 deste Edital; 15.2. A Comissão de Seleção definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma, conforme este Edital. 15.3. A Comissão de Seleção divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato; 15.4. A entrevista será realizada individualmente; 15.5. A Comissão de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número das vagas previstas neste edital, respeitados os empates na última colocação, ou seja, aqueles que obtiverem as melhores notas na análise da ficha. 15.6. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista no local e horário definido para esta etapa; 15.7. Para efeito de avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo: Quadro de Avaliação - Fase Final

<b>Crerios Gerais</b>	<b>Pontuaes</b>	<b>Total mximo</b>
<b>Capacidade de Liderana</b>	<b>0 a 4 pontos</b>	<b>4 pontos</b>
<b>Capacidade de comunicaao e dilogo</b>	<b>0 a 3 pontos</b>	<b>3 pontos</b>
<b>Capacidade de mobilizaao na comunidade</b>	<b>0 a 5 pontos</b>	<b>5 pontos</b>
<b>Interesses convergentes com os do projeto.</b>	<b>0 a 4 pontos</b>	<b>4 pontos</b>
<b>Capacidade de interpretaao de textos.</b>	<b>0 a 4 pontos</b>	<b>4 pontos</b>
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - 16.1. Os candidatos inscritos e classificados em todas as fases da seleção de Monitores-Bolsistas terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula:  $PF = NFC + NFF$ , em que: NFC = Nota da Fase Classificatória (pontuação da ficha do candidato); NFF = Nota da Fase Final (Entrevista individual); 16.2. Será(ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, respeitando o número de vagas; 16.3. Será (ão) considerado(s) "classificado(s)" o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis; 16.4. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará pela pontuação da entrevista; 16.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. 17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MONITORES DO TELECENTROS.BR - 17.1. O(s) candidato(s) considerado(s) aprovado(s) participará(ão) do curso de formação para monitores do Telecentros.BR. 17.2. O curso de formação terá duração de doze meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas. A maior parte das atividades será oferecida na plataforma de Educação a Distância Moodle exclusiva da Rede Nacional de Formação, em software livre. Cada aluno deverá dedicar em média duas horas por dia ao curso, e também participar de algumas atividades presenciais; 17.3. Diversos temas compõem a formação, estruturados nos seguintes eixos: a) Gestão do Telecentro, monitoramento e avaliação; b) Participação comunitária; c) Tecnologia da informação; d) Produção e publicação de conteúdos. 18. DOS RESULTADOS FINAIS - 18.1. É de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança a divulgação do resultado final da seleção realizada; 18.2. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança publicará nos locais de inscrições o resultado final da seleção

por meio de uma listagem contendo todos os aprovados/classificados, em ordem classificatória de pontos decrescente. 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital; 19.2. A ficha do candidato à Monitor-bolsista do programa Telecentros.BR, estará disponibilizada nos locais de inscrição; 19.3. A veracidade das informações prestadas na ficha do candidato a monitor-bolsista serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade, do processo seletivo. 19.4. O bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação. 19.5. A definição da saída do bolsista poderá ser proposta pelo Comitê Gestor do Telecentro e acatada ou não pela Proponente, cabendo a esta levar o caso à reunião da Comissão Coordenadora de ambos os Telecentros.BR de Sobral, para ciência. 19.6 A ausência dos documentos descritos no subitem 3.3 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa do CNPq/MCT. 19.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, vinculada a Secretaria da Cidadania e Segurança. 19.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. 19.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 6 meses após sua publicação, não sendo possível a sua prorrogação. 19.10. Os resultados da Seleção, objeto deste Edital, serão válidos por um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Sobral (CE), 30 de Agosto de 2010.

**ANEXO A - DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR**

- Para manter o apoio do Programa Telecentros.BR, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes: I ter as portas abertas ao uso por todo cidadão; II permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo telecentro; III constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade; IV atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno; V dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do telecentro, conforme as especificidades locais; VI permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet; VII manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do telecentro; VIII ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões; IX se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares; X trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício; XI cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e XII estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia a dia do telecentro.

**ANEXO B – MODELO - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - PROGRAMA TELECENTROS.BR  
MONITOR - BOLSISTA**

1 - Nome: \_\_\_\_\_  
 2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 3- Endereço: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel. fixo e/ou celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 4. Escolaridade:  
 ensino fundamental incompleto  cursando ensino fundamental  
 cursando ensino médio  ensino médio completo

5. Tempo disponível para atuar como monitor no telecentro durante 12 meses:  
 até 5 horas diárias  6 horas diárias  mais de 6 horas diárias  
 6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?  
 Sim  Não  
 7. Na sua opinião, qual a função do monitor no telecentro?  
 8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?  
 9. Você já trabalhou em telecentro? Se sim, preencha os dados abaixo.

Nome do telecentro	Bairro	Município	UF	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

10. Você tem familiaridade com o uso de tecnologias da informação? Se sim, com quais?  
 11. Quais cursos extracurriculares você já fez? Cite abaixo

Nome do Curso	Entidade	Ano

12. Se tiver experiência profissional, indique o nome da entidade onde trabalhou, sua função, período de início e término.

Nome da Entidade	Função	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

**ANEXO C - FICHA DE REGISTRO DE INSCRIÇÕES –  
Telecentro: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_**

Nome	Telefone

**ANEXO D - FICHA DE DIVULGAÇÃO - PROGRAMA TELECENTROS.BR  
Para afixar no local**

1 - Local de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 2 -Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
 Falar com \_\_\_\_\_  
 3 – Horários para INSCRIÇÃO neste TELECENTRO: \_\_\_\_\_

**ANEXO E - MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PROGRAMA TELECENTROS.BR** - O Programa Telecentros.BR está chegando às comunidades. Os telecentros irão receber equipamentos de informática, conexão à internet e selecionar jovens da comunidade para atuarem como agentes de inclusão digital. Esses monitores serão bolsistas do programa e irão participar de um curso de formação com duração de doze meses, além de atenderem à população local no telecentro. Os telecentros que solicitaram bolsas para jovens da comunidade atuarem como agentes de inclusão digital deverão realizar a seleção pública de bolsistas. Não é permitida a indicação direta de candidatas (os), sendo obrigatório a realização do processo seletivo. Este guia traz orientações para ajudar os telecentros a organizar a seleção dos bolsistas. 1 - Os processos de escolha devem ser divulgados amplamente na comunidade, por pelo menos trinta dias. Devem ser feitos com base nos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência; 2 - Todos os locais que receberão telecentros novos ou em funcionamento devem estabelecer e divulgar período e horários de inscrição, de acordo com o anexo D; 3 - Todas as inscrições realizadas deverão constar na Ficha de Registro de Inscrições, conforme apresentado no anexo C; 4 - Para participar da seleção todos os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (ver anexo B). Baseado nas informações da ficha, verificar se o candidato atende aos requisitos obrigatórios (fase eliminatória). Atendendo a todos os requisitos, partimos para a próxima etapa, de pontuação das informações que estão na ficha do candidato, a partir de critérios pré-definidos (fase classificatória). Por fim, aqueles que apresentaram as melhores notas na análise da ficha serão convidados para uma entrevista (fase final). A entrevista também será pontuada. O resultado final é obtido pela nota da análise da ficha somada a nota da entrevista. Aquele que obtiver a melhor pontuação final será o aprovado; 5 - As Fichas de Inscrição serão analisadas semanalmente pelos gestores dos telecentros para verificação dos candidatos que atendem a todos os requisitos obrigatórios definidos no item 12.1; 6 - A ausência dos documentos obrigatórios do candidato não impede a realização de sua inscrição na seleção; 7 - A concessão de bolsas será realizada somente quando o telecentro já tiver em condições de pleno uso, ou seja, com computadores, conexão e equipamentos instalados e em funcionamento. 8 - É importante conservar todo o material relativo ao processo seletivo nas pastas apropriadas para evitar extravio; 9 - Para que o processo de seleção dos Monitores-bolsistas para Telecentros.BR atinja seu fim, respeitando os princípios citados acima, é imprescindível que o edital seja rigorosamente obedecido; 10 - Qualquer dúvida sobre o processo seletivo deve ser encaminhada à Entidade Proponente. **ATENÇÃO: NÃO É PERMITIDA A COBRANÇA DE TAXAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO, SOB NENHUMA HIPÓTESE.**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 476/2010-SG** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0341610 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **WILSON DE CASTRO**, ocupante do cargo de Operário Matrícula Nº. 3895, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 15 de outubro de 1990 à 15 de outubro de 1995, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de setembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**SECRETARIA DA GESTÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIANº 483/2010 SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 160, oriundo da Secretaria da Educação. **RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA NILMA TEIXEIRA**, matrícula - 9521, Professora, com lotação na Secretaria da Educação, a fim de apurar suas ausências no seu setor de trabalho conforme fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 24 de agosto de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

**PORTARIANº 484/2010** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 015/2009 oriundo da Secretaria da Educação. **RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIA, nomeada pela Portaria 004/2009 - SG, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ TARCÍSIO ALVES DE LIMA**, matrícula 8628, professor, com lotação na Secretaria da Educação, a fim de apurar suas ausências no seu setor de trabalho conforme fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 24 de agosto de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** SOBRAL GARDEN LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **OBJETO:** Serviços de Urbanização, Recuperação e Manutenção das Praças, Bosques e Avenidas do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8140602/2010. **VALOR:** R\$ 126.875,00(Cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 06 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NAUTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado pelo Sr. SÉRGIO JOSÉ MELO NEVES. **OBJETO:** Execução de Obras de Recuperação de Estradas Vicinais nos Distritos de Caracará e Taperauba, Município de Sobral (Convênio com o Governo do

Estado). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2070601/2010. VALOR: R\$ 350.540,64(Trezentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses DATA: 01 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, representado pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ. OBJETO: Execução de Obras de Construção de Barragem na localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda, Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2080601/2010. VALOR: R\$ 333.861,09(Trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses DATA: 09 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, representado pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ. OBJETO: Execução de Obras de Reconstrução de Passagens Molhadas no distrito de Caracará, Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2080601/2010. VALOR: R\$ 211.053,67(Duzentos e onze mil cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses DATA: 26 de junho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** ODONTOCLÍNICA DR. ILBERTE GOMES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de procedimento odontológicos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280602/2010. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 20 de Julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENENTE:** Associação Sobralense das Trabalhadoras do Sexo - ASTRAS. **OBJETO:** Contribuir para redução da disseminação de HIV/AIDS e outras DST's entre as trabalhadoras do sexo com ponto fixo ou não, da cidade de Sobral, buscando a melhoria da qualidade de vida das mesmas através do Projeto "Melhor Prevenir do que Remediar". **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 02 de Agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. **DATA:** 02 de Agosto de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. Jeovania Maria Goersch Andrade Aragão. CONTRATADA: Francisco Antonio Vieira de Araujo-ME, representada pelo Sr. Francisco Antonio Vieira de Araujo. OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias e Mortalhas, destinados ao Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8150602/2010. VALOR: R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais) PRAZO E VIGENCIA: 01(um)ano. DATA: 06 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, a Sra. Luíza Lucia da Silva Barreto. CONTRATADO: Iara Mesquita Gomes da Silveira OBJETO: Serviços de Auxiliares Administrativos destinados a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento

Econômico da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1270701/2010. VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, a Sra. Luíza Lucia da Silva Barreto. CONTRATADO: Lucélia Trajano de Medeiros OBJETO: Serviços de Auxiliares Administrativos destinados a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Economico da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1270701/2010. VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, a Sra. Luíza Lucia da Silva Barreto. CONTRATADO: Francisco Raniere Moreira da Silva OBJETO: Serviços de Auxiliares Administrativos destinados a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Economico da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1270701/2010. VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. Jeovania Maria Goersch Andrade Aragão. CONTRATADA: Sografica Sobral Gráfica Ltda, representada pelo Sr. Hélio Brito de Sousa. OBJETO: Serviços de Impressos Gráficos, destinados as Unidades da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1110803/2010. VALOR: R\$ 50.030,00(cinquenta mil e trinta reais) PRAZO E VIGENCIA: 01(um)ano. DATA: 23 de agosto de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho CONTRATADA: G & M Construções e Projetos Ltda, representada pelo Sr. Ricardo Maciel Cruz. OBJETO: Execução de Obra de Infraestrutura de Piso Sintético da Vila Olímpica do Município de Sobral( PT nº 0263018-48 Ministério do Esporte). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3190501/2010. VALOR: R\$ 345.970,27 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos) PRAZO E VIGENCIA: 06(seis) meses após a assinatura do contrato. DATA: 25 de junho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. CONTRATADA: C.A Construções e Ferrovias Ltda, representado por Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Recuperação da Praça na localidade de Salgados dos Machados no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1100802/2010. VALOR: R\$ 25.329,58(vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 20 de agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária do Esporte e Juventude, o Sr. JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO. CONTRATADA: G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, representado pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ. OBJETO: Execução de Obra de Infraestrutura de Piso Sintético da Vila

Olímpica do Município de Sobral (PT nº 0263018-48 Ministério do Esporte). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3190501/2010 VALOR: R\$ 345.970,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 25 de junho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. **OBJETO:** Serviços de Construção do Centro Comunitário na localidade de Alegre, distrito de Patriarca, Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1030802/2010. VALOR: R\$ 60.244,35 (Sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias DATA: 18 de agosto de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. **OBJETO:** Serviços de Ampliação dos Passeios no Mercado Central do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1050203/2010. VALOR: R\$ 76.003,98 (Setenta e seis mil três reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 11 de março de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** LICURGO NAKASU. **OBJETO:** Serviços de Consultoria Técnica em Planejamento Ambiental destinado a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1150703/2010. VALOR: R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(Doze) meses. DATA: 30 de julho de 2010..

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA, representado pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. **OBJETO:** Serviços de Reparos, Manutenção e Conservação dos Equipamentos Culturais destinados a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1190703/2010. VALOR: R\$ 41.984,28 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano DATA: 30 de julho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO. **OBJETO:** A Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme plano operativo previamente definido entre as partes **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 7201101/2009 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 20 de Novembro de 2009.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOCOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO. **OBJETO:** A Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme plano operativo previamente definido entre as partes **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 7201103/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 20 de novembro de 2009.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO JENNER ANÁLISES CLÍNICAS. **OBJETO:** A Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme plano operativo previamente definido entre as partes **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 7201102/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 20 de novembro de 2009.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR S/S LTDA. **OBJETO:** Serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 6120802/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 12 de Agosto de 2009.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADA:** Sografica Sobral Gráfica Ltda, representada pelo Sr. Hélio Brito de Sousa. **OBJETO:** Confecção de Material Serigráfico e Topográfico, destinados aos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS do Município de Sobral (PT 0236105-49), LOTES 02;03;04;05. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260701/2010. VALOR: R\$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10(dez) meses. DATA: 11 de agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADA:** P.P da Silva Pereira-ME, representada pela Sra. Priscila Presley da Silva Pereira. **OBJETO:** Confecção de Material Serigráfico e Topográfico, destinados aos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS do Município de Sobral (PT 0236105-49) LOTES 01 e 06. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260701/2010. VALOR: R\$ 2.981,50 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10(dez) meses. DATA: 11 de agosto de 2010

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2009 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** GUIMARÃES & FROTA LTDA. **OBJETO:**

Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de punção por agulha fina, consistindo na prestação de 30 (trinta) procedimentos por mês, no período de 12(doze) meses, no município de Sobral, por mais 01(um) ano. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um ano) **DATA:** 04 de Setembro de 2009.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2009**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** NOGUEIRA E ARCANJO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para prestação dos serviços de exames de ultrassonografias morfológicas, consistindo na prestação de 30(trinta) procedimentos por mês. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1290802/2008. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 21 de Setembro de 2009.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2009**  
**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 2008120401 por mais 01(um) ano. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 6041201/2008. **DATA:** 03 de Dezembro de 2009.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2009**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** CDC-CENTRO DE DIAGNÓSTIVO CLÍNICO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 01(um) ano do contrato aditivado, cuja vigência teve início em 03/10/2008. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 7031001/2007. **DATA:** 04 de Outubro de 2009.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2010**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. **OBJETO:** acrescer quantitativos inicialmente contratados correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento), dentro do máximo permitido por lei. **DATA:** 01 de junho de 2010.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2010**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 01(um) ano do contrato aditivado, cuja vigência teve início em 07/08/2009. **DATA:** 06 de Agosto 2010.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** CPE CONSULTORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA., representada pelo Sr. JOÃO MAMEDE FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 45(Quarenta e cinco) dias para Elaboração de Projeto Executivo de Internalização da Fiação Aérea do Sistema de Iluminação Pública do Sítio Histórico do Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2130501/2010. **DATA:** 21 de julho de 2010.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

3250801/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/09/2010, às 15h. **OBJETO:** Locação de Veículos para o Transporte dos Alunos e Professores da Rede de Ensino do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 25/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120801/2010** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/08/2010, às 15h. **OBJETO:** Fornecimento de Veículos, destinados ao CEREST e Centro de Controle de Zoonoses do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130801/2010** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2010, às 11h. **OBJETO:** Fornecimento de Calçados, destinados a Guarda Civil Municipal do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130802/2010** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/08/2010, às 15h. **OBJETO:** Fornecimento de Fardamentos, destinados a Guarda Civil Municipal do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8260801/2010** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/09/2010, às 15h. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública de Avenidas, Ruas e Logradouros do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8260802/2010** Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/09/2010, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de Óculos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de



Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270801/2010** Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/09/2010, às 11h. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção das Praças e Áreas Verdes do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**AVISO DE ADIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130802/2010** Aviso de ADIAMENTO Comissão Permanente de Licitação. Adendo nº 01- OBJETO: Adiantamento e alterações do Edital constantes do Adendo nº 01. NOVA DATA: 13/09/2010, às 15h. Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1120503/2010 1º ADITIVO 07.20.007/2010** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: ADICIONAL NOS QUANTITATIVOS DE 12,04% (DOZE VÍRGULA QUATRO POR CENTO) INICIALMENTE CONTRATADOS, REFERENTE A CERÂMICAS E AGLOMERADOS, NA ÁREA DE 1,50 (UM METRO E MEIO) DO PISO AO FORRO, DOS WC'S DA E.T.A SUMARÉ EM SOBRAL-CE PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA RODRIGUES LIMA LTDA CNPJ: 05.802.113/0001-24 ENDEREÇO: Fortaleza CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais termos do Processo 1120503/2010. VALOR: R\$ 10.672,09 (dez mil e seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 20/07/2010 A 27/07/2010 ou até a conclusão total do serviço, o que ocorrer primeiro, de acordo com o contrato original. DATA: 23/08/2010

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 072010-04/2010 1º ADITIVO 07.20.006/2010** CONTRANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: o aumento no quantitativo de 20,25% (vinte vírgula vinte e cinco por cento), correspondendo a 1.400m (um mil e quatrocentos) metros de tubo PVC DN 100 mm, de 110 MM PN 0,60 MPA CL 12 JEL, de acordo NBR 5647, do contrato inicial. PESSOA JURÍDICA: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES CNPJ: 84.684.455/0012-16 ENDEREÇO: Escada PE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", combinado com o §1º do mesmo art, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 18.592,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 20/07/2010 A 10/05/2011. DATA: 23/08/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0707001/2009 2º Aditivo 07.01.002/2010** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: "prorrogação do prazo por um período de 60 (sessenta) dias do

referido contrato, no que se refere ao item de cloro liquefeito PESSOA JURÍDICA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS INGREDIENTES LTDA. CNPJ: 12.884.672/0003-58 ENDEREÇO: Pacatuba- CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 VIGÊNCIA: 08/07/2010 A 07/09/2010. DATA: 23/08/2010

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0323001/2009 3º ADITIVO 07.22.001/2010 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "acréscimo de 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) referente ao reajuste retroativo ao mês de maio/2010, conforme Lei 1032/2010" - PESSOA JURÍDICA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA CNPJ 42.194.191/0001-10 - ENDEREÇO: Salvador-BA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: item XXI do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, em especial seus artigos 57, inciso II, 65, inciso II, letra "d" e a Lei 1.032/2010 - VALOR: R\$ 87.996,61 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 22/03/2011 DATA: 23/08/2010.**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 81102012010-01 1º Aditivo 08.11.010/2010 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "Adicional nos quantitativos de 12,87% (doze vírgula oitenta e sete por cento) inicialmente contratados, referente a aquisição de materiais hidráulicos, mecânicos e de esgoto" - PESSOA JURÍDICA: JOSÉ OSMAR AGUIAR CNPJ 00.387.532/0001-23 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais termos do Processo 1120503/2010 - VALOR: R\$ 19.494,20 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 11/08/2010 a 10/09/2010 - DATA 23/08/2010.**

**PORTARIA Nº 45/2010.** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 12/2010 de 25 de janeiro de 2010 em prol do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO**, matrícula nº 223, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais com Cargo de Provedimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Corte e Religação de Água na Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 46/2010.** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizo a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO**, matrícula nº 223, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais com Cargo de Provedimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Corte e Religação de Água na Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 47/2010** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 05/2010 de 25 de janeiro de 2010 em prol do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO COSTA**, matrícula nº 93, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo com Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Manutenção Eletromecânica na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 48/2010** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizo a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO COSTA**, matrícula nº 93, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo com Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Manutenção Eletromecânica na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 49/2010** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 21/2010 de 25 de janeiro de 2010, em prol da servidora **IZABEL BARBOSA LIMA**, matrícula nº 124, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, com Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Recursos Humanos na Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 50/2010**. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizo a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para a servidora **IZABEL BARBOSA LIMA**, matrícula nº 124, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, com Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Recursos Humanos na Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 51/2010** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 26/2010 de 25 de janeiro de 2010, em prol do servidor **LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 210, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistema, com Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, e lotação no Setor de Água na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 52/2010** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizo a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor **LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 210, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistema, com Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, e lotação no Setor de Água na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 53/2010**. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 10/2010 de 25 de janeiro de 2010, em prol do servidor **JOÃO BATISTA FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 194, ocupante do cargo efetivo de leiturista, com Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, e lotação na Área de Atenção ao Cidadão na Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 54/2010**. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizo a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor **JOÃO BATISTA FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 194, ocupante do cargo efetivo de leiturista, com Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, e lotação na Área de Atenção ao Cidadão na Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 26 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/10, de 23 de agosto de 2010. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Procurador Geral do Município de Sobral, Dr. José Clito Carneiro.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Procurador Geral do Município de Sobral, Dr. José Clito Carneiro, natural de Santana do Acaraú-Ceará, nascido em 15 de maio de 1950, sendo filho de José Maria Carneiro e Maria da Glória Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/10, de 23 de agosto de 2010. Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Domitila Ponte Alves.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Domitila Ponte Alves, nascida em Viçosa do Ceará, sendo filha de Edgard Ferreira da Ponte e Margarida de Albuquerque Ponte, servidora pública aposentada do INSS, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

**PORTARIA Nº 268/10, de 21 de julho de 2010.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Compras e Licitação CCL, desta Câmara Municipal. TITULARES: Heloísa Helena Guilherme Cavalcante; Francisco Flávio Ribeiro da Silva; Sandra Aragão Alves. SUPLENTE: Ana Júlia Dias Sá; Gilmar da Cruz Bastos. Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá seu mandato até o dia 31 de dezembro de 2010. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

**RESOLUÇÃO Nº 098/10, de 23 de agosto de 2010. Suprime os Incisos I, III e V do Art. 1º da Resolução Nº 084/06 na forma que indica e dá outras providências.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam suprimidos os Incisos I, III e V do Art. 1º da Resolução Nº 084/06 de 30 de outubro de 2006. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 087/07 e 091/08. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 041/2010** - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o ( a ) Sr ( a ) **TEREZINHA RAQUEL BRITO DA SILVA**, do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SUBSTITUTO, tornando sem efeito a Nomeação n.º 230/2010 de 2 de agosto de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 042/2010** - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de

2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o ( a ) Sr ( a ) **ELCIA MARIA MENDES PORTELA**, do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SUBSTITUTO, tornando sem efeito a Nomeação n.º 231/2010 de 3 de agosto de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA** - Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez, na Escola Professora Maria José Santos Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com endereço na Rua Presidente Juscelino, CEP. 62.021.110, Bairro Padre Palhano, na cidade de Sobral-CE, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários, representantes comunitários e pais de alunos da escola supracitada, bem como pessoas da comunidade interessadas no desenvolvimento da educação e aprendizagem dos alunos, a fim de deliberarem sobre a constituição da Unidade Executora e aprovarem o Estatuto da referida Entidade, assim como eleger, dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, dos respectivos Suplentes, tudo de acordo com edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Diretora Sílvia Maria Monteiro Lima Vieira designou a Sra. Benedita Prado Linhares para assumir a função de Secretária desta reunião e das demais atividades do Conselho Escolar. Logo depois a Diretora propôs a constituição da Unidade Executora Conselho Escolar Professora Maria José, como também a leitura do Estatuto, que depois de lido e discutido rege esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado, foi aprovado por unanimidade, o Estatuto que, para os devidos fins será anexado a presente ata. Em seguida, a Senhora Diretora declarou aberto o processo de escolha dos representantes que farão parte do Conselho Escolar. A comunidade presente se manifestou para escolha dos nomes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, Membros do Conselho Fiscal e respectivos Conselho Suplente e Deliberativo da Unidade Executora Conselho Escolar Professora Maria José, para o biênio de 2010/2011, ficando assim constituída. Diretoria Presidenta Sílvia Maria Monteiro Lima Vieira Rua Dr. Olavo Rangel 12 Parque Silvana II Brasileira Mucambo-CE Professora Casada RG- 99028075179 SSP-CE, Data. Exp.21.09.1999 CPF- 729.178.143-49 Vice-Presidente Antonia de Castro Rodrigues Rua Antonio Rodrigues 40- Padre Palhano Brasileira Santa Quitéria- CE Casada RG- 2042988-90 SSP-CE Data Exp. 28.09.1990 CPF- 984.573.733-15 Secretária Benedita Prado Linhares Rua Groairas 1057 Padre Ibiapina Brasileira Ubajara-CE Solteira RG- 317.370-81 - SSP-CE-Data. Exp. 15.11.1981 CPF- 425.986.643-53 Tesoureira Maria Gerlânia de Souza Travessa Ceará 46 Alto do Cristo Brasileira Miraima-CE Casada RG- 3111920-96 SSP-CE Data Exp. 12.07.1996 CPF- 652.377.063-04 Conselho Fiscal Efetivos Francilene Lopes da Silva Rua Princesa do Norte II 331- Sumaré Brasileira Sobral-CE RG-98031095080 SSP-CE - Data Exp. 22.09.1998 CPF- 648.535.273-20 Ana Mara Aguiar Neris Rua da Maternidade S/N- Ubauna Coreará-CE Brasileira Coreará-CE Identidade 98031084703 SSP-CE - Data Exp. CPF- 944.746.803-91 Patrícia Balbino Bezerra Rua Francisca Costa 506- Dom Jose II Brasileira Fortaleza-CE RG-2002031085412 SSP-CE Data Exp. 18.09.2002 CPF- 010.241.903-58 Conselho Fiscal Suplentes Maria da Gloria Albano Martins Rua Francisco Lucas da Silva, 146 AP 104 Brasileira Canidé-CE RG- 1048419-86 SSP-CE Data Exp. 06.06.1986 CPF- 410.222.203-06 Claudia Costa Ferreira Rua Renato Parente 606- Padre Palhano Brasileira Fortaleza-CE RG- 2001031049574 SSP-CE Data Exp. 20.07.2001 CPF- 836.719.193-53 José Renato de Sousa Aires Rua Guarany 228 Dom José Brasileiro Sobral-CE RG- 2001031033074 SSP-CE Data Exp. 01.06.2001 CPF-023.703.323-28 Deliberativo Presidenta Sílvia Maria Monteiro Lima Vieira Secretária Benedita Prado Linhares Conselheiros Francilene da Silva Melo Teresa Silva Eduardo Silva Gauganha Maria Sousa Vasconcelos Francisca Rodrigues de Sousa Francisco Edivan da Silva Os eleitos foram empossados neste ato. A Presidenta agradeceu a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova Entidade no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada havendo mais a tratar a Senhora Presidenta deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Benedita Prado Linhares, secretária da reunião subscrevo e assino. Sobral-Ce, 24 de março de 2010. SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA VIEIRA - Presidenta.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DO CONSELHO ESCOLAR IVONIR AGUIAR DIAS.** Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez às 16 horas na Escola Ivonir Aguiar Dias situada na Avenida Dom José, Nº 2184, Centro Sobral

Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 Aditivo aos artigos 9º, 11º, 12º e 32º do Estatuto que foram alterados com as respectivas redações: A presidência é exercida pelo (a) diretor (a), pai/mãe ou responsável pelo aluno; ou professor da Unidade Escolar. A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 2 (dois) anos mediante chapas registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias podendo ser reconduzido uma vez por igual período. Presidente diretor (a), pai/mãe ou responsável pelo aluno ou professor (a) da Unidade Escolar. O (a) eleito (a) para presidente da diretoria tomará posse e dará posse aos demais membros do Conselho, devendo esta ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação. Aberta a sessão pelo Sr. Raimundo Sales Canuto que acolheu os presentes desejando votos de boas-vindas, determinou a Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após a leitura do edital o presidente dos trabalhos apresentou a proposta de alteração dos artigos acima citados. Postos em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Encerrados os trabalhos o presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Sobral, 16 de agosto de 2010. RAIMUNDO SALES CANUTO Presidente.

#### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR IVONIR AGUIAR DIAS.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez, na Escola Ivonir Aguiar Dias, na Avenida Dom José, Nº 2184 na cidade de Sobral Ceará, reuniram-se professores, funcionários e pais de alunos com a finalidade de deliberarem sobre a eleição para escolha de novos membros para a composição do conselho supracitado e, ainda, aprovarem as alterações feitas no Estatuto relacionadas à presidência da diretoria e do conselho deliberativo, a fim de cumprir um princípio democrático. Os trabalhos foram iniciados às 16 horas pelo diretor da escola e atual presidente da diretoria, Sr. Raimundo Sales Canuto, que saudou os presentes, apresentou a pauta da reunião e, em seguida fez considerações sobre a funcionalidade do referido conselho. Continuando, o Sr. Diretor fez a leitura dos artigos que tiveram sua redação modificada, bem como da nova redação correspondente. Foram os seguintes artigos: art. 9º - §1º A presidência é exercida pelo (a) diretor (a) da Unidade Escolar. Nova redação: A presidência é exercida pelo (a) diretor (a), pai/mãe ou responsável pelo aluno; ou professor da Unidade Escolar. Art. 11 Parágrafo Único A diretoria, exceto o presidente, será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias podendo ser reconduzido uma vez por igual período. Nova redação: A diretoria será eleita em Assembléia Geral Extraordinária para um mandato de 2 (dois) anos mediante chapas registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias podendo ser reconduzido uma vez por igual período. Art. 12 Parágrafo Único Inciso I Presidente: diretor (a), pai/mãe ou responsável pelo aluno ou professor (a) da Unidade Escolar. Art. 32 Parágrafo Único O (a) diretor (a) da Unidade Escolar tomará posse como presidente do Conselho Escolar Ivonir Aguiar Dias e dará posse aos demais membros da diretoria, devendo esta ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva associação. Nova redação: O (a) eleito (a) para presidente da diretoria tomará posse e dará posse aos demais membros do Conselho, devendo esta ser lavrada em ata, em livro próprio da associação. Feita a leitura dos citados artigos, ficando revogados os artigos que sofreram modificações, o Sr. Raimundo Sales Canuto pôs em votação, tendo sido todos aprovados. Na seqüência, o Sr. Raimundo Sales Canuto declarou aberto o processo da eleição e, para conduzir os trabalhos, assumiu a Sra. Maria Lenice da Cruz que iniciou cumprimentando os presentes, fazendo, em seguida, uma rápida explicação sobre o citado processo enfatizando a participação de todos. Seguindo a ordem, anunciou a escolha para presidente da diretoria, assim como para os demais cargos, e convidou os interessados a se candidatarem. Para presidente da diretoria, candidatou-se somente o Sr. Raimundo Sales Canuto tendo sido aclamado por toda a assembléia. Prosseguindo a votação, foram eleitos os seguintes candidatos para os respectivos cargos. Diretoria: Vice-Presidente José Arimatéia Costa; Secretária Dorivânia Arruda Prado; Tesoureira Sandra Maria Gomes Leite. Conselho Fiscal: efetivo Lúcia Bastos Ximenes, Jocileuda Evangelista da Silva e José Herculano Sobrinho; suplente Francisca Carneiro dos Santos, Maria Zuleide Sampaio e Maria do Carmo Sousa Nascimento. Conselho Deliberativo: Presidente Raimundo René Ribeiro; Secretária Maria Auxiliadora Prado; Conselheiros Raimundo Nonato da Silva Costa, Etevaldo de Sousa, Maria Hortência Henriques Costa e Maria da Cruz Gomes de Sousa. Os eleitos foram empossados neste ato para um mandato de 2 (dois) anos a partir desta data. Após essa votação a Sra. Maria Lenice da Cruz passou a palavra para o Sr. Raimundo Sales Canuto, eleito para presidente da diretoria, para dar continuidade a reunião. Com a

palavra o presidente eleito fez as considerações finais, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 17:30 horas. E eu Dorivânia Arruda Prado que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Sobral, 16 de agosto de 2010. RAIMUNDO SALES CANUTO Presidente.

#### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA.**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Avenida José Ermírio de Moraes, Nº 1622, reuniram-se, em Assembléia Geral professores, funcionários e pais de alunos da Escola José Ermírio de Moraes, bem como as pessoas da comunidade interessadas no processo educativo, com a finalidade de deliberar sobre constituição da unidade executora da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade e de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos conselhos fiscal e deliberativo e dos respectivos suplentes tudo de acordo, com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumindo a presidência dos trabalhos, a senhora Diretora Lira Augusta Soares Santana Silva designou a Senhora Francisca Elieuda Andrade Melo para servir de Secretária desta reunião. Pela Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executora Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado, foi aprovado por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins será anexado à presente ata. A seguir, a presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de Vice-presidente, Tesoureiro, Secretário, Membros do conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes da Unidade Executora Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, para o biênio de 2009/2010, ficando assim constituída: DIRETORIA Presidente: Lira Augusta Soares Santana Silva Vice-presidente: Clebia de Aguiar Silveira Secretária: Francisca Elieuda Andrade Melo Tesoureira: Maria Jailma Ferreira Dias CONSELHO FISCAL Efetivo: Lidiane Rodrigues dos Santos Maria Helena da Silva Maria de Fátima Araújo CONSELHO FISCAL Suplente: Ana Maria Carneiro Iolanda dos Santos Fernandes Janiele Araújo Sousa CONSELHO DELIBERATIVO Presidente: Lira Augusta Soares Santana Secretária: Jacira Ripardo Xavier CONSELHEIROS Ismália de Sousa Aguiar Maria das Graças da Silva Igor dos Santos Gadelha Ana Lúcia Silva Francisca Lucilene Rodrigues Marques Antônia Tânia Matias de Sá Empossados os eleitos, a presidente, agradecendo a presença de todos comprometeu-se em adotar as providências necessárias ao registro da nova entidade no cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse esta Ata que lida e aprovada, será assinada. Eu, Francisca Elieuda Andrade Melo que secretariei esta reunião, subescrevo-me. Sobral Ce, 02 de fevereiro de 2009. FRANCISCA ELIEUDA ANDRADEMELO Presidente.

#### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE REALIZADORA DO DIA 23 DE JULHO DE 2010.**

Aos 23 (Vinte Três) dias do mês de junho de dois mil e dez (2010); às 19:00 (dezenove) horas na sede provisória desta entidade situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, - Bairro: Dom José - Sobral Ceará. CEP: 62015-050; ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Aditivo ao Artigo 1º. Dos Estatutos Sociais Alteração do Endereço para a Rua: Presidente Juscelino Kubitschek, 200 Bairro: Dom José Sobral Ceará. CEP: 62.015-050. Aberta a seção pela Sra. Sílvia Maria Monteiro Lima Vieira que acolheu os presentes desejando votos de boas vindas e determinou a Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após a leitura do edital o presidente dos trabalhos apresentou a proposta de alteração do Endereço para a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 Bairro: Dom José Sobral Ceará. CEP: 62.015-050, colocou-se em votação após a votação verificou-se o seguinte resultado dos associados em dias e em condições de votar todos aprovaram por unanimidade a alteração do endereço para Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 Bairro: Dom José Sobral Ceará. CEP: 62015-050. Encerrado os trabalhos a presidente agradeceu a presença dos associados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Sobral - Ceará.; 23 de junho de 2010. Sílvia Maria Monteiro Lima Vieira, Antonia de Castro Rodrigues, Benedita Prado Linhares, Maria Gerlânia de Souza, Francilene Lopes da Silva, Ana Mara Aguiar Neris, Patrícia Balbino Bezerra, Maria da Glória Albano Martins, Claudia Costa Ferreira, José Renato de Sousa Aires. Sobral Ceará.: 23 de Junho de 2010. SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA VIEIRA Presidente.